

**RESOLUÇÃO Nº 006/2026****De 01 de julho de 2026**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº120/2026 - Data: de 02
de julho de 2026.

Súmula: “Cancela Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, referente a Empenhos por despesa não Realizada, no valor de R\$ 31.196,86.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, considerando a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular restos a pagar, de exercícios anteriores, referente empenhos estimativos, no valor de R\$ 31.196,86 (trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17, data base 31/12/2025, como segue:

Nº Empenho	Data de Emissão	R\$	Valor
002/2025	06/01/2025		150,69
004/2025	06/01/2025		304,75
007/2025	06/01/2025		1.941,84
009/2025	06/01/2025		9.423,59
018/2025	06/01/2025		41,14
021/2025	06/01/2025		156,78
022/2025	06/01/2025		0,22
084/2025	02/04/2025		1.800,00
087/2025	09/04/2025		2.100,00
141/2025	05/06/2025		71,07
163/2025	04/07/2025		260,19
166/2025	04/07/2025		4.301,56
185/2025	29/07/2025		120,00
231/2025	17/09/2025		1.515,44
241/2025	24/09/2025		460,00
242/2025	24/09/2025		1.800,00
249/2025	01/10/2025		3.207,69
273/2025	07/11/2025		30,94
274/2025	07/11/2025		609,44
297/2025	01/12/2025		2.901,52



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 8334/2026